



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 132 DE 21 de NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 750,10 (setecentos e cinquenta reais e dez centavos) referente as multas de trânsito do veículo da Secretaria Municipal de Saúde: Placa QOR-9451, Modelo: I PEUGEOT PARTNER 1.6, conforme Guias em anexo.

O pagamento justifica-se considerando que caso as multas pendentes não sejam pagas, o veículo estará mediante Leilão Público, conforme notificação em anexo.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 21 de novembro de 2023.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data	<u>21 / 11 / 2023</u>
Local:	<u>Quarto de assessoria</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>[Assinatura]</u>